

DECRETO Nº. 26.624, DE 06/08/2013.

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A
SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE ARACRUZ/ES, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 16 E SEGUINTE DA LEI Nº. 3.356, 20/10/2010 E DECRETO Nº. 25.706, DE 25/03/2013.

CONSIDERANDO que a referida servidora esteve de licença sem remuneração de 03/02/2010 a 03/09/2012, dentro do período de sua avaliação;

Considerando que por este motivo a servidora, que faria jus a progressão em 03/2010, após ter feito a sua avaliação e ter alcançado a pontuação, postergou o período de avaliação e passou a ter direito em 10/2012, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art.1º Fica concedida à servidora SANDRA REGINA FIORIO, Matrícula nº. 6206, Professor, Nível II, Padrão C, Progressão por Merecimento, passando para **Nível “II”, Padrão “D”**, a partir do mês de outubro de 2012, conforme Memorando/GRH-AD Nº. 845/2013.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2012.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 06 de Agosto de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

SAULO RODRIGUES MEIRELLES
Secretário de Educação